



RESOLUÇÃO Nº 038/ 2009.

Altera o artigo 1º da Resolução nº 22/2008,
publicada no DOE de 20 de abril de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 102, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 22/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, publicada no DOE de 20 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Ficam fixadas as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em consonância com os dois anexos desta resolução.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
DO CEARÁ**, em Fortaleza (CE), 29 de outubro de 2009.

Francilene Gomes de Brito Bessa

Presidente

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

Conselheira Nata

Benedita Maria Basto Damasceno

Conselheira Nata

Maria Cristina de Aguiar Costa

Conselheira Eleita

Mônica Maria de Paula Barroso

Conselheira Eleita

Jussier Pires Vieira

Conselheiro Eleito